



MUNICÍPIO DE REDONDO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 04/2017

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 15/02/2017

INÍCIO DA REUNIÃO: 15,00 horas

TERMINUS DA REUNIÃO: 16,30 horas

MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO QUE COMPARECERAM À REUNIÃO:

PRESIDENTE: Sr. António José Rega Matos Recto
VEREADORES: Sr. José Manuel Mendes Portel
Sr. Luis Fernando Gomes Faleiro
Sr. Armindo Manuel Beira Ramalhosa
Sr. David Manuel Palma Grave

OUTRAS PESSOAS

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Arminda F. M. P. Barradas

Cargo: Coordenadora Técnica

FALTAS

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Operações Orçamentais: 3.330.658,26 €

Operações Não Orçamentais: 50.687,70 €



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL



ABERTURA

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Redondo, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Redondo, sob a Presidência do Senhor António José Rega Matos Recto (MICRE), na qualidade de Presidente, estando presentes os Senhores Vereadores José Manuel Mendes Portel (MICRE), Luis Fernando Gomes Faleiro (PS), Armindo Manuel Beira Ramalhosa (MICRE) e David Manuel Palma Grave (CDU).

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

ANTES DA ORDEM DO DIA

A ata nº 03/2017, da reunião de 08/02/2017, foi aprovada por unanimidade e em minuta.

O Senhor Vereador Luis Faleiro apresentou as seguintes questões e considerações: Disse que, no Parque Ambiental há lagarta do pinheiro, pergunta se está prevista alguma intervenção ou sensibilização para a questão, nomeadamente se irá ser proibida a passagem nos sítios onde há mais perigo.

Referiu novamente a questão da porta do mercado que continua descaída.

Perguntou se está algum animal no Coliseu, uma vez que se vê, sistematicamente, o dumper a carregar esterco.

Disse que já foi entregue aos Vereadores a listagem dos devedores de água, no entanto, continua em falta a listagem das prestações, uma vez que, só se poderá tentar entender o assunto com todos os elementos. Olhando apenas para a listagem agora entregue para além da listagem entregue, uma informação que está muito incompleta, não se compreende como há munícipes com tantos meses em dívida.

Relativamente ao corte de água do dia 14/02, referiu que a Câmara tomou uma boa decisão ao fazer um esclarecimento sobre o atraso dos trabalhos. Pergunta se esta



MUNICIPIO DE REDONDO
CÂMARA MUNICIPAL

intervenção era da responsabilidade do empreiteiro e se não havia hipótese de agendar este tipo de cortes para uma outra hora menos influente no dia-a-dia dos munícipes, nomeadamente à noite.

Referiu que, aquando do despacho do Senhor Presidente a conceder tolerância / dispensa aos trabalhadores no dia de aniversário, foi perguntado ao Senhor Presidente se os trabalhadores que fizessem anos em dia de feriado fixo teriam direito ao dia seguinte, ao que o Senhor Presidente respondeu que não. Tomou conhecimento que, afinal, o Senhor Presidente corrigiu a situação e notificou esses funcionários que poderiam gozar o dia seguinte. Considera esta decisão mais justa para com os trabalhadores, tal como tinha referido aquando do conhecimento do despacho.

Tem a referir também uma outra situação que já não é nova, mas que se vem repetindo ao longo dos tempos, que é a situação do arquiteto. Tomou conhecimento que, na semana passada, mais uma vez teve uma atitude pouco correta com um munícipe, fez um atendimento aos gritos, diante de quem estava, o que revela a falta de profissionalismo de sempre. Tem-se verificado que na listagem do urbanismo há poucos processos, pelo que depreende que devem estar a acumular na secretária, uma vez que não cumpre horários. As atitudes que continua a ter não são admissíveis e já devia ter sido tomada alguma medida, uma vez que só vem demonstrando a falta de respeito pela entidade patronal, pelos colegas e pelas pessoas que atende. Na sua opinião, se o Arquiteto não tem interesse no trabalho, deve dar lugar a outros que o queiram, porque há mais quem queira e mais competente.

O Senhor Vereador David Grave apresentou as seguintes questões e considerações: referiu que foi dada uma justificação, por parte da Câmara, relativamente ao tempo do corte de água e já está esclarecida a situação, no entanto, considera que, futuramente, a Câmara deve jogar pelo seguro e dar indicação das horas de reabertura da água para mais tarde do que o previsto, porque é preferível haver água antes do previsto do que se repetir esta situação.



MUNICIPIO DE REDONDO
CÂMARA MUNICIPAL



Solicitou, novamente, os documentos em falta, nomeadamente o mapa com os valores referidos pelo Senhor Presidente na última Assembleia Municipal, sobre os apoios sociais, os documentos da revisão da tarifa social e a listagem das prestações de água.

Disse que, uma vez que já se encontra em funcionamento o CAME e já há interessados na utilização do espaço, em que ponto se encontra o regulamento para a sua utilização.

Perguntou qual o ponto de situação da obra dos estaleiros municipais e se há data prevista para a mudança.

Por último, lamenta não poder identificar o serviço em causa, mas alerta o Senhor Presidente para o facto de haver trabalhadores que se queixam de haver falhas de comunicação entre o executivo, as chefias e os trabalhadores. Tem conhecimento que os serviços não estão a funcionar bem, e os funcionários não têm a certeza que as ordens que lhe chegam sejam as ordens vindas do executivo.

O Senhor Presidente da Câmara registou as sugestões e considerações. Respondendo às questões do Vereador Luis Faleiro, o Senhor Vereador José Portel confirmou que alguns dos pinheiros do parque ambiental têm lagarta, tendo o Senhor Presidente referido que os pinheiros terão que ser tratados na altura própria.

Quanto à porta do mercado, uma vez que já tem alguns anos é difícil arranjar peças, mas o assunto está a ser tratado.

Relativamente aos animais no Coliseu, estiveram lá os cavalos da empresa que deu início às comemorações dos 500 anos dos Forais.

O Senhor Vereador Armindo Ramalhosa informou que se encontra nas cavaliças do Coliseu, o cavalo do Nuno, uma vez que vai haver novas atividades com passeio de charrete.

O Senhor Presidente da Câmara, continuando a responder às questões colocadas, informou que a listagem das prestações será entregue.

Relativamente ao corte de água, tratou-se de um serviço que não faz parte da empreitada. Havia uma válvula, junto aos CTT, no Largo Novo Redondo, que estava trancada, pensou-se que seria só substituir a válvula, no entanto, quando se começou o serviço



MUNICIPIO DE REDONDO
CÂMARA MUNICIPAL

verificou-se que o “T” estava desfeito e como são canalizações bastante antigas, já não existem peças para substituição, por isso, teve que se proceder à substituição de toda a canalização, porque as peças atuais não eram compatíveis com a canalização existente. O tempo que estava estipulado para o corte de água era suficiente para o serviço previsto, mas houve estes imprevistos e acabou por se aproveitar o tempo do corte de água para fazerem algumas reparações de pequenas roturas que havia na Rua de Évora, Rua de Montoito e Rua do Lagar.

A questão dos funcionários que celebram aniversário em dia de feriado fixo, foi confirmado que havia alguns e foram informados que poderão gozar o dia seguinte.

Em relação ao arquiteto, o Senhor Presidente já teve uma conversa com ele, chamou-o a atenção, no entanto, por vezes o que acontece, e por isso é que as pessoas se queixam, é que os munícipes vêm à Câmara pedir aquilo que a Lei não permite fazer e atribuem a culpa ao arquiteto porque é ele que transmite que não pode ser. Não quer com isto dizer que o desculpa, porque não há desculpa para levantar a voz aos munícipes, tem que haver respeito pelos munícipes.

Os documentos em falta serão entregues.

Relativamente ao regulamento de utilização do CAME, está a ser ultimado, está a ser discutido com os técnicos da ADRAL e também do NERE, por isso está mais atrasado.

Quanto à obra dos estaleiros municipais, está a ser feita por administração direta, por isso não há prazo definido para acabar. Pode informar que estão feitas todas as divisórias, já foi adjudicada a compra do ferro para a estrutura, por último irá ser a carpintaria, as casas de banho e depois o electricista. Possivelmente, durante o mês de maio / junho estará pronto.

Quanto à situação de falha de comunicação entre as chefias e alguns trabalhadores, não sabe a que se refere, não lhe chegou nada ao conhecimento. Sendo uma Câmara tão pequena, normalmente o Presidente tem conhecimento de situações que surge, mas neste caso não sabe ao que o Vereador David se refere, no entanto irá tentar apurar se houve alguma situação em algum serviço.



MUNICIPIO DE REDONDO
CÂMARA MUNICIPAL

Ordem de Trabalhos

1. Decisões do Presidente
2. Loteamento Particular
3. Expediente
4. Subsídios
5. Pagamento de faturas de água em prestações
6. Revogação do Plano de Pormenor da Tapada Municipal
7. Regulamento de Tarifas Municipais 2017
8. Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Informação de Compromissos Plurianuais Assumidos
9. Informação Financeira do Município
10. Orçamento Participativo do Município de Redondo
11. ORU e PERU de Redondo
12. ORU e PERU de Montoito
13. Regime Excecional de Isenção de Taxas Urbanísticas (aprovado por unanimidade e em minuta a inclusão deste ponto na Ordem de Trabalhos)

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente a informação do Serviço de Administração Urbanística, dando conta dos despachos dados pelo Senhor Presidente e Senhor Vice-Presidente entre os dias 06/02/2017 e 10/02/2017, referente aos processos de urbanismo.

A Câmara tomou conhecimento dos despachos dados.

Loteamento Particular

Presente uma informação do Serviço de Administração Urbanística, propondo a



MUNICIPIO DE REDONDO
CÂMARA MUNICIPAL

retificação da deliberação que foi tomada na reunião de Câmara realizada a 28/09/2016, com base na informação técnica datada de 22/09/2016 e que referia que a alteração ao alvará de loteamento nº 1/12, consistia na alteração do polígono de implantação do lote nº 2 e aumento da área de construção. Tendo-se verificado que, quer no alvará de loteamento, quer na certidão de teor, quer nos demais elementos instrutórios, consta a designação do lote L2 e não lote 2, foi emitida a respetiva certidão, em 06/10/2016, referindo o lote L2. Verificando-se agora a incongruência entre a deliberação tomada e a certidão emitida, propõe-se a retificação da deliberação tomada em 28/09/2016, bem como a ratificação do teor da certidão emitida.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta retificar a deliberação tomada na reunião de 28/09/2016, passando a constar a aprovação da alteração ao alvará de loteamento nº 1/12, que consiste na alteração do polígono de implantação do lote nº L 2 e aumento da área de construção. Mais deliberou ratificar o teor da certidão emitida em 06/10/2016, referente a este assunto.

Expediente

Não houve assuntos tratados neste ponto da Ordem de trabalhos.

Subsídios

O Senhor Vereador Luis Faleiro ausentou-se da sala de reuniões por se encontrar impedido legalmente de participar na votação deste pedido.

Presente um ofício do Núcleo Andebol de Redondo solicitando um reforço na disponibilização de gasóleo para consumo na viatura do clube.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 200 litros de gasóleo.

O Senhor Vereador Luis Faleiro retornou à sala de reuniões.

Presente um ofício da Sociedade Columbófila Asas Redondense, solicitando disponibilização de gasóleo para a carrinha da coletividade se deslocar nos treinos, conforme calendarização já apresentada.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 800 litros de gasóleo.

Pagamento de faturas de água em prestações

Os assuntos a tratar neste ponto da ordem de trabalhos foram adiados para a próxima reunião de Câmara.

Revogação do Plano de Pormenor da Tapada Municipal

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação técnica datada de 07/10/2016 e informação jurídica de 06/02/2017, cujas cópias se anexam a esta ata, aprovar a revogação do Plano de Pormenor da Tapada Municipal, ficando a zona por si abrangida regulamentada pelo Plano Diretor Municipal de Redondo, mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

Regulamento de Tarifas Municipais 2017

Presente a proposta do Senhor Presidente de não atualização da tabela de tarifas e respetivo regulamento para o ano de 2017.

O Senhor Vereador David Grave disse que, na sua opinião, a Câmara vê a sua fatura reduzida e isso não se reflete na fatura do consumidor. Por opção política, no concelho de Redondo é onde se paga a água das mais caras do distrito. Porque os que pagam têm que pagar pelos devedores. Considera que a Câmara tem condições para reduzir o preço da fatura da água dos consumidores.

O Senhor Vereador Luis Faleiro disse que a postura do PS tem sido votar favoravelmente, mas este ano vai votar contra, porque não se reflete na fatura do consumidor a redução que a Câmara teve no preço da água e, essencialmente, porque são sempre consumidores cumpridores que pagam pelos devedores. Considera que o trabalho que a Autarquia tem feito nesta área não tem sido o indicado, não tem resolvido o problema, conforme se pode verificar pela lista de devedores, em que são sempre os mesmos a aparecer e há



MUNICIPIO DE REDONDO
CÂMARA MUNICIPAL

consumidores com 5, 6 e até 9 meses de dívida e nada é feito, andam os cumpridores a pagar pelos que não cumprem e não são penalizados por isso. O Senhor Presidente tem gerido esta situação com passividade. A questão das tarifas, em que há escalões, mereciam um trabalho mais atento, para benefício de algum segmento dos que já vêm sendo penalizados. A Câmara tem que incutir nos munícipes que quem consome tem que pagar. O Município não está sobrecarregado nos custos e poderia baixar o valor dos consumos, nomeadamente para as IPSS e para empresas, não o faz por opção política.

O Senhor Presidente da Câmara reforçou que a Câmara Municipal de Redondo, durante o presente mandato, não procedeu ao aumento do tarifário da água, o preço da água mantém-se nos mesmos valores do mandato anterior.

As contas têm que ser feitas, tem que haver um equilíbrio entre o que se paga de água e aquilo que é faturado, mais a despesa de um conjunto de trabalhadores que estão afetos ao serviço, assim como as viaturas afetas ao serviço.

A Câmara está a subsidiar a água em cerca de 264.000€/ano.

Ao contrário do que se tenta fazer parecer, a Câmara não ganha dinheiro com a água e é já o quarto ano consecutivo em que não altera o tarifário da água.

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com os votos contra dos Senhores Vereadores David Grave e Luis Faleiro e os restantes votos a favor, aprovar a proposta do Senhor Presidente.

Declaração de Voto do Senhor Vereador David Grave

“A CDU vota contra a proposta apresentada pela maioria MICRE para manter, inalteradas, as tarifas Municipais.

É verdade que durante o atual mandato as tarifas não aumentaram, mas também não foram reduzidas.

A CDU sustenta a sua posição em cinco factos:



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

1º - A água no concelho de Redondo sempre foi das mais caras do distrito de Évora, simplesmente por opção política da maioria MICRE;

2º - Em meados de 2015 o Município de Redondo viu o valor da fatura de água e saneamento reduzido em 20%, fruto da agregação das Águas do Centro Alentejo com as Águas de Lisboa e Vale do Tejo. Essa redução, em apenas 6 meses, significou uma poupança de cerca de 200 mil euros, para a Câmara. Mesmo assim, com menos despesas, no ano de 2016 a maioria MICRE impôs o mesmo tarifário aos consumidores do Concelho de Redondo, sem dó nem piedade, sem redução nenhuma. A proposta de tarifário foi aprovada apenas com o voto contra da CDU;

3º - Durante todo o ano de 2016 a Câmara beneficiou da mesma redução de 20%, mas agora durante os 12 meses do ano. Se em 6 meses de 2015, poupou cerca de 200 mil euros, estima-se que em 2016 em 12 meses, a poupança tenha sido muito superior à de 2015, contudo, a população não beneficiou dessa redução. A população continua prejudicada;

4º - O elevado valor do preço da água e a má gestão da maioria MICRE, em matérias de cobrança de dívidas de água, causou um enorme prejuízo à Câmara, porque o problema das dívidas de água à autarquia também se prende com o elevado custo da água. Sendo a água demasiado cara, muitas pessoas com baixos rendimentos têm dificuldades em pagar a fatura, acontecendo o mesmo com as tarifas não domésticas para o comércio e serviços. São valores demasiado elevados e difíceis de suportar, tendo em conta as dificuldades vividas no concelho e a política de empobrecimento levadas a cabo pelo anterior governo.

5º - Não podem os consumidores cumpridores pagar a água cara para que a Câmara possa suportar as dívidas de outros e a sua má gestão nesta matéria.”

Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Informação de Compromissos Plurianuais Assumidos

A Câmara tomou conhecimento dos compromissos plurianuais já arrojados e com efeitos produzidos no período transcorrido entre a sessão da Assembleia Municipal de 16 de



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

novembro e a agendada para dia 22 de fevereiro, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Informação Financeira do Município

A Câmara tomou conhecimento da informação financeira do Município, devendo a mesma ser submetida à Assembleia Municipal para conhecimento, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Orçamento Participativo do Município de Redondo

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar as normas referentes ao Orçamento Participativo do Município de Redondo para o ano de 2018, mais deliberou submeter as referidas normas à aprovação da Assembleia Municipal.

ORU e PERU de Redondo

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A ARU DA VILA DE REDONDO – PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA -

1. **ENQUADRAMENTO** – Na sequência da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da vila de Redondo, foi elaborado o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana desta ARU, cujo período de discussão pública, que antecede a sua aprovação pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, decorreu entre o dia 8 de janeiro e 8 de fevereiro de 2017. Uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU) consiste, de acordo com o definido na alínea h) do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), publicado através do DL n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, no *“conjunto articulado de intervenções visando, de uma forma integrada, a reabilitação urbana de uma determinada área”*. Tratando-se de uma intervenção com um carácter integrado, abrangendo a reabilitação do edificado, das infraestruturas e de equipamentos, com o objetivo de requalificar e revitalizar o tecido urbano, tendo subjacente um programa de



MUNICÍPIO DE REDONDO
CÂMARA MUNICIPAL

investimento público e a aplicação de medidas específicas de gestão, esta é uma ORU sistemática, para a qual foi determinado um horizonte temporal de 15 anos para a sua concretização, sendo a Câmara Municipal a entidade gestora.

2. **Discussão Pública** – De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 17.º do RJRU, a discussão pública do projeto de operação de reabilitação urbana foi promovida nos termos previstos pela legislação em vigor. Assim, o período de discussão pública ocorreu entre os dias 8 de janeiro e 8 de fevereiro de 2017, tendo sido anunciado através do Aviso publicado em Diário da República e através da página eletrónica do município de Redondo e tendo os documentos estado disponíveis para consulta no serviço de atendimento ao munícipe da Câmara Municipal. Foram recebidos vários contributos, os quais incidiram em clarificação de ações contantes do plano estratégico mas que se enquadravam nos objetivos definidos e foram considerados nas ações referidas pelos mesmos.

3. **Consulta ao IHRU** – Para efeitos do n.º 3 do artigo 17.º do RJRU, o projeto de ORU foi remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. para emissão de parecer não vinculativo. O parecer recebido conclui pela aprovação da ORU e do PERU da vila de Redondo com a sugestão de uma alteração de acordo com artº 20-A do RJRU, a qual foi considerada no texto final.

4. **Conclusão** – De acordo com o exposto: a) O projeto de ORU para a ARU da vila de Redondo enquadra-se, de acordo com o parecer emitido pelo IHRU, nas disposições legais e formais previstas para este tipo de instrumentos de concretização da reabilitação urbana; b) Foram cumpridas as formalidades e promovida a participação pública, nos termos previstos pela legislação aplicável e na forma decidida pelo executivo municipal; c) Das participações recebidas regista-se, como elemento positivo e dominante, a concordância com a estratégia apontada, contribuindo para a consolidação dos princípios e modelo de gestão propostos na ORU pelo que pode concluir-se que **o projeto de ORU para a ARU da vila de Redondo reúne condições para ser aprovado pela Câmara Municipal e ser submetido para deliberação da Assembleia Municipal para aprovação**, em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 17.º do RJRU.



MUNICIPIO DE REDONDO
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar os documentos apresentados e submeter os mesmos à aprovação da Assembleia Municipal.

ORU e PERU de Montoito

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:
OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A ARU DA VILA DE MONTOITO – PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA -

1. **ENQUADRAMENTO** – Na sequência da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da vila de Montoito, foi elaborado o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana desta ARU, cujo período de discussão pública, que antecede a sua aprovação pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, decorreu entre o dia 8 de janeiro e 8 de fevereiro de 2017. Uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU) consiste, de acordo com o definido na alínea h) do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), publicado através do DL n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, no “conjunto articulado de intervenções visando, de uma forma integrada, a reabilitação urbana de uma determinada área”. Tratando-se de uma intervenção com um carácter integrado, abrangendo a reabilitação do edificado, das infraestruturas e de equipamentos, com o objetivo de requalificar e revitalizar o tecido urbano, tendo subjacente um programa de investimento público e a aplicação de medidas específicas de gestão, esta é uma ORU sistemática, para a qual foi determinado um horizonte temporal de 15 anos para a sua concretização, sendo a Câmara Municipal a entidade gestora.

2. **Discussão Pública** – De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 17.º do RJRU, a discussão pública do projeto de operação de reabilitação urbana foi promovida nos termos previstos pela legislação em vigor. Assim, o período de discussão pública ocorreu entre os dias 8 de janeiro e 8 de fevereiro de 2017, tendo sido anunciado através do Aviso publicado em Diário da República e através da página eletrónica do município de Redondo e tendo os documentos estado disponíveis para consulta no serviço de



MUNICÍPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

atendimento ao munícipe da Câmara Municipal. Não foram recebidos contributos, pelo que se manteve o documento inicial.

3. **Consulta ao IHRU** – Para efeitos do n.º 3 do artigo 17.º do RJRU, o projeto de ORU foi remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. para emissão de parecer não vinculativo. O parecer recebido conclui pela aprovação da ORU e do PERU da vila de Montoito, com a sugestão de uma alteração de acordo com artº 20-A do RJRU, a qual foi considerada no texto final.

4. **Conclusão** – De acordo com o exposto: a) O projeto de ORU para a ARU da vila de Montoito enquadra-se, de acordo com o parecer emitido pelo IHRU, nas disposições legais e formais previstas para este tipo de instrumentos de concretização da reabilitação urbana; b) Foram cumpridas as formalidades e promovida a participação pública, nos termos previstos pela legislação aplicável e na forma decidida pelo executivo municipal; c) Das participações recebidas regista-se, como elemento positivo e dominante, a concordância com a estratégia apontada, contribuindo para a consolidação dos princípios e modelo de gestão propostos na ORU pelo que pode concluir-se que **o projeto de ORU para a ARU da vila de Montoito reúne condições para ser aprovado pela Câmara Municipal e ser submetido para deliberação da Assembleia Municipal para aprovação**, em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 17.º do RJRU.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar os documentos apresentados e submeter os mesmos à aprovação da Assembleia Municipal.

Regime Excecional de Isenção de Taxas Urbanísticas

Por deliberação da Assembleia Municipal de Redondo de 24.02.2016 foi aprovado “o regime excecional de isenção de taxas urbanísticas a vigorar no período de 1 de Março de 2016 a 28 de Fevereiro de 2017 “ com o seguinte teor:

«Propõe-se a isenção de todas as taxas urbanísticas que constituam receita própria do Município previstas na Tabela de Taxas do Município de Redondo para os procedimentos que envolvam as obras previstas na alínea c), d), e) e f) do artigo 4º do



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL



Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro que aprovou o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), na redação atualmente em vigor, a saber :

«c) «Obras de reconstrução», as obras de construção subsequentes à demolição, total ou parcial, de uma edificação existente, das quais resulte a reconstituição da estrutura das fachadas;

d) «Obras de alteração», as obras de que resulte a modificação das características físicas de uma edificação existente, ou sua fração, designadamente a respetiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores, ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área total de construção, da área de implantação ou da altura da fachada;

e) «Obras de ampliação», as obras de que resulte o aumento da área de implantação, da área total de construção, da altura da fachada ou do volume de uma edificação existente;

f) «Obras de conservação», as obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza;»

Propõe-se, ainda, a isenção de taxas urbanísticas previstas na mesma tabela para todos os procedimentos de alteração de utilização, ainda que não resultem de um prévio procedimento das obras previstas anteriormente.»

Por forma a continuar a incentivar a recuperação e melhoria do edificado existente, propõe o Senhor Presidente que o regime excecional de isenção de taxas urbanísticas conforme aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Redondo de 24/02/2016 e acima indicado seja prorrogado por mais um ano nos termos seguintes:

As isenções previstas aplicam-se aos processos que cumpram as seguintes condições:

- a) Sejam apresentados até 28 de Fevereiro de 2018 e
- b) Emitidos os respetivos títulos constitutivos da eficácia dos atos de controlo prévio (designadamente alvarás) até 31 de Agosto de 2018;



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

As restantes taxas municipais associadas a documentos necessários para instrução dos processos ou execução das obras supra referidas (designadamente plantas de localização e ocupação da via pública) encontram-se abrangidas pela presente isenção.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a prorrogação, por mais um ano, da isenção de taxas nos termos propostos. Mais deliberou submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal.

Intervenção do público

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Isidoro Almeida.

O Senhor Isidoro Almeida interveio para referir que, uma vez que a Câmara pretende a reabilitação urbana no Concelho, deveria analisar a questão de 23 imóveis ou fogos que estão abandonados e pertencem a 8 ou mais herdeiros que não estão interessados em vender ou reabilitar mas querem desfazer-se dos prédios, pelo que deve ser uma entidade como a Câmara Municipal a tomar conta dos imóveis e reabilitá-los, à semelhança do que acontece noutros municípios. Pergunta a opinião do Senhor Presidente sobre este assunto.

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra à D. Maria de Jesus Curado.

A D. Maria de Jesus Curado interveio para perguntar se não há previsão de a Câmara ter projetos do IEFP para as pessoas que não estão a receber desemprego.

O Senhor Presidente da Câmara, respondendo ao Senhor Isidoro disse que não tem conhecimento de nenhuma Câmara que recupere imóveis abandonados. Pode informar que a Câmara Municipal de Redondo tem o levantamento feito referente aos imóveis degradados, inclusivamente com registo fotográfico, mas não se pode chegar e tomar posse dos imóveis, tem que se saber quem são os proprietários e qual a vontade e disponibilidade deles.



MUNICIPIO DE REDONDO

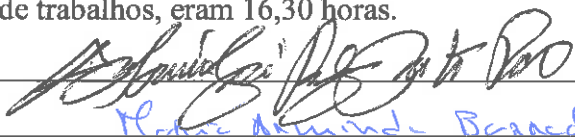
CÂMARA MUNICIPAL

Informou que a Câmara tomou posse administrativa de um edifício da Rua dos Curtidos, que estava em ruínas, e fazia falta acabar de demolir para abrir a Rua que faz a ligação pedonal entre a Rua do Curtidos e o castelo. Nesta situação, o último registo de proprietários que havia tinha mais de 100 anos por isso deu-se cumprimento à legislação para tomar posse administrativa e quando foi publicitado o edital apareceram vários herdeiros, a perguntar qual era a intenção da Câmara, acabaram por não se manifestar no decorrer do prazo, porque tomaram conhecimento que era para demolir. Esta situação era necessária e por isso deu-se andamento, noutras situações, o Senhor Presidente não considera correto partir logo para a posse administrativa, tem que haver diálogo com os proprietários.

Respondendo à D. Maria de Jesus Curado, informou que a Câmara tem quatro projetos no IEFP, para pessoas que não estão a usufruir de qualquer rendimento, a aguardar aprovação mas ainda não obteve resposta.

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram 16,30 horas.



Helder Almeida Branco

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
		MR	2017/02/13	2017

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T B				Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		114.133,58		
149		F P	500106088	FABRICA DE LICORES P.XAROPES - HRBEL, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-320	2017/01/31	214,04	2017/01/31	2017/02/09
150		F P	504515721	PRESSCENTER DE REDONDO - JORNAIS E REVISTAS, LD*	0035-0000033230 CHQ-TB-349	2017/01/31	3.304,95	2017/01/31	2017/02/09
165		G P	501290338	ASSOCIACAO DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE REDONDO	0035-0000033230 CHQ-TB-390	2017/02/03	705,61	2017/02/03	2017/02/07
166		G P	514247517	Adse - Instituto Publico de Gestão Participada	0035-0000033230 CHQ-	2017/02/03	8.779,83	2017/02/03	2017/02/07
168		F P	503074560	Hotel Douro, S.a.	0035-0000033230 CHQ-TB-404	2017/02/06	55,00	2017/02/06	2017/02/07
169		G P	7	CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	FWL-	2017/02/06	732,78	2017/02/06	2017/02/08
170		G P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES	CX-	2017/02/06	24.688,40	2017/02/06	2017/02/08
171		G P	503057860	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA E SEGURANCA SOCIAL	CX-	2017/02/06	26.026,26	2017/02/06	2017/02/08
172		F P	500747016	SANTA CASA MISERICORDIA DE REDONDO	0035-0000033230 CHQ-TB-433	2017/02/06	2.218,00	2017/02/06	2017/02/08
					TOTAL ...		180.858,45		


DATA 2017/02/13	MUNICÍPIO DE REDONDO RELAÇÃO DE PROCESSOS PARA A REUNIÃO DE CÂMARA												
--------------------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PROCESSO			TITULAR / RESIDÊNCIA		REQUERIMENTO			REQUERENTE / RESIDÊNCIA		LOCAL/DESCRIÇÃO DA OBRA		DELIBERAÇÃO/DESPACHO			RESUMO DA INFORMAÇÃO
TIPO	NÚMERO	DATA AB.			TIPO	NÚMERO	DATA EMT.					DATA	TIPO	RESULTADO	
PLU	3/17	2017/01/25	128310688	DIAMANTINA FATIMA PERDIGAO PEREIRA RUA CONDE DE MONSELAES, N. 3	VPH	54/17	2017/01/25	128310688	DIAMANTINA FATIMA PERDIGAO PEREIRA RUA CONDE DE MONSELAES, N. 3	RUA MANUEL JOAQUIM DA SILVA N°32 E 32A REQUERIMENTO DE ENTREGA DE PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DE DIVISÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL	2017/02/13	DES	C RTIFIQUE-SE	A	PROPRIEDADE HORIZONTAL
ONEREDPEM	14/15	2015/05/11	234196068	GONÇALO FILIPE DA SILVA CARAPINEA BAIRRO NOVO DO FREIXO, 59	CAL	80/17	2017/02/08	234196068	GONÇALO FILIPE DA SILVA CARAPINEA BAIRRO NOVO DO FREIXO, 59	LOTEAMENTO MUNICIPAL DO FREIXO, LOTE 10 PEDIDO DE PROMOÇÃO DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO N°5/16 DO PROC N°14/15	2017/02/10	DES	A ORIZADO	U	1º PROMOÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO
ONEREDPEM	22/16	2015/08/29	241200296	HUGO MIGUEL FALE REBOCHO FOROS FONTE SECA CXP-570	CD	84/17	2017/02/10	600003086	CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL E PREDIAL DE REDONDO PALACIO DA JUSTIÇA-PRAÇA DA REPUBLICA	LOTEAMENTO FOROS DA NAVANCHA, LOTE 2 - FOROS DA FONTE SECA FW: Retificada a certidão de Alvará de loteamento n° 1/12	2017/02/10	DES			AUTORIZADO PELA PRESIDÊNCIA, TERÁ DE IR À REUNIÃO A 15/02/2017
ONEREDPEM	22/16	2016/08/29	241200296	HUGO MIGUEL FALE REBOCHO FOROS FONTE SECA CXP-570	CD	84/17	2017/02/10	600003086	CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL E PREDIAL DE REDONDO PALACIO DA JUSTIÇA-PRAÇA DA REPUBLICA	LOTEAMENTO FOROS DA NAVANCHA, LOTE 2 - FOROS DA FONTE SECA FW: Retificada a certidão de Alvará de loteamento n° 1/12	2017/02/13	DES	R BUNIAO		PARA RETIFICAR A INCOMPATIBILIDADE ENTRE A DELIBERAÇÃO DE DIA 28/09/2016 E A CERTIDÃO EMITIDA
RSP	19/17	2017/02/03	126808414	LEOPOLDO ANTÔNIO SAPATA DA SILVA VIV. N. 5°. CONCEIÇÃO-CX POSTAL N. 4	CD	75/17	2017/02/03	126808414	LEOPOLDO ANTÔNIO SAPATA DA SILVA VIV. N. 5°. CONCEIÇÃO-CX POSTAL N. 4	RUA DE SÃO JOÃO N°15 PEDIDO DE CERTIDÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA	2017/02/10	DES	C RTIFIQUE-SE	E	NÚMERO DE POLÍCIA
ONEREDPEM	24/16	2016/09/19	131143883	Maria Fortunata Lino Freixial Estemenha da Silva PRAÇA S. CATARINA N° 7	PR	69/17	2017/02/02	131143883	Maria Fortunata Lino Freixial Estemenha da Silva PRAÇA S. CATARINA N° 7	HERDADE DAS PAREDES DE CIMA (ARTIGOS MATRICIAL RÚSTICO N°6 E 7 SEÇÃO 020) PEDIDO DE DISPENSA ELEMENTOS SOLICITADOS NO OFÍCIO N° 430/16.ENTREGA TERMO RESP. DIR. TÉCNICA OBRA	2017/02/13	DES	D EFERIDO		A DISPENSA DE ELEMENTOS COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 102º A
ONEREDPEM	24/16	2016/09/19	131143883	Maria Fortunata Lino Freixial Estemenha da Silva PRAÇA S. CATARINA N° 7	PR	69/16	2016/12/28	131143883	Maria Fortunata Lino Freixial Estemenha da Silva PRAÇA S. CATARINA N° 7	HERDADE DAS PAREDES DE CIMA (ARTIGOS MATRICIAL RÚSTICO N°6 E 7 SEÇÃO 020) ENTREGA DE ADITAMENTO AO DESTAQUE E SOLICITA A APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE ESPECIALIDADES	2017/02/06	DES	C RTIFIQUE-SE	E	O DESTAQUE NOS TERMOS REQUERIDOS




MUNICÍPIO DE REDONDO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

INFORMAÇÃO

Requerente: <u>MUNICÍPIO DE REDONDO</u>	
Processo N.º <u>1/83</u>	Reqto. N.º <u>548/16</u>
Localização da obra: <u>TAPADA MUNICIPAL</u>	
FASE DO PROCESSO	
<input type="checkbox"/> - Informação inicial <input type="checkbox"/> - Informação prévia <input type="checkbox"/> - Projecto de arquitectura <input type="checkbox"/> - Projectos das especialidades <input checked="" type="checkbox"/> - Revogação do Plano de Pormenor da Tapada Municipal	
PARECER:	DESPACHO:
<p>Exmº Senhor Presidente:</p> <p>Após reflexão interna por parte dos serviços do município de Redondo, entende-se que relativamente ao Plano de Pormenor da Tapada Municipal (PPTM), o mesmo já não serve os seus propósitos no âmbito da Gestão e Administração Urbanística.</p> <p>O PPTM é anterior ao Plano Director Municipal de Redondo (PDMR), e esteve subjacente à sua elaboração a Gestão urbanística de área de expansão da Vila de Redondo, no entanto, o Instrumento de Gestão do Território superveniente, PDMR, apresenta características mais eficazes e rápidas na Gestão e administração do território, estando nele contempladas todas as normas necessárias para uma normal gestão da zona abrangida pelo PPTM. No meu entender, torna-se oportuna a revogação do PPTM, passando a estar em eficácia para a zona do mesmo, apenas o PDM.</p> <p>Proponho que se consulte gabinete Jurídico</p>	
A consideração superior	O Arquitecto,
Redondo, 07 de Outubro de 2016	 _____ (Francisco Cardoso)

António Recto
07-02-2017

MUNICÍPIO DE REDONDO
GABINETE JURÍDICO

INFORMAÇÃO

Requerente:	MUNICÍPIO DE REDONDO	
Processo N.º	1/83	Reqto. N.º
Assunto:	REVOGAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA TAPADA MUNICIPAL - REDONDO	

DESPACHO:

Exmº Sr. Presidente:


O Plano de Pormenor da Tapada Municipal de Redondo (ex-Falé Alves) foi elaborado pelo G.A.T. de Évora e aprovado em reunião de Assembleia Municipal de 29 de Abril de 1983 sob proposta de deliberação de câmara de 7 de abril de 1983.

Em informação técnica de 7 de Outubro de 2016 é proposta a revogação do já referido Plano de Pormenor da Tapada Municipal, porquanto se entende que o mesmo, por ser anterior ao Plano Diretor Municipal que apresenta características mais eficazes e rápidas na gestão do território contemplando todas as normas necessárias para uma normal gestão da zona abrangida pelo plano de pormenor mencionado, já não serve os propósitos no âmbito da Gestão e Administração Urbanística.

Nesta matéria dispõe o n.º 1 do artigo 127º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial da seguinte forma:

« - Os programas e os planos territoriais podem ser objeto de revogação sempre que a avaliação da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais assim o determine. »

Como escreve Fernanda Paula Oliveira na 1ª Edição do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio *« (...) por vezes uma plano diretor municipal salvaguarda, aquando da sua entrada em vigor, a vigência de planos urbanização ou pormenor antigos, sem que com isso deixe de clarificar e qualificar os solos integrados na área territorial sobre o*



qual os planos incidem (já que faz parte da sua caracterização tipológica incidir sobre a totalidade da área do município). Nestes casos aplica-se a esta área, em nome do princípio da maior proximidade do planeamento, as regras constantes do plano de pormenor, não obstante exista também uma regulamentação mais genérica no plano diretor municipal. Ora, pode bem suceder e frequentemente sucede (em especial quando está em causa um plano de pormenor), que se conclua pela total desatualização do mesmo, sem que o município veja qualquer vantagem em elaborar um outro (...). Nesta situação a revogação daquele é a solução que faz mais sentido, quer porque afasta a norma de um plano desatualizado, quer porque não aqui, bem pelo contrário, qualquer vazio de regulamentação, já que o plano diretor municipal tem uma disciplina mais genérica aplicável.»

Assim, com fundamento na informação técnica e entendimento acima defendido que se acompanha na totalidade, poderá, se assim o entender, a câmara municipal deliberar submeter para aprovação em assembleia municipal a revogação o Plano de Pormenor da Tapada Municipal, ficando a zona por si abrangida regulamentada pelo Plano Diretor Municipal de Redondo.

Esclareça-se que o loteamento da Tapada Municipal de 2001 que criou 6 lotes (L1 ao L6) não é afetado pelo presente revogação.

Redondo, 6 de Fevereiro de 2017



Ana Pinto

Presente à reunião de 15/02/2017

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação técnica datada de 07/10/2016 e informação jurídica de 06/02/2017, aprovar a revogação do Plano de Pormenor da Tapada Municipal, ficando a zona por si abrangida regulamentada pelo Plano Diretor Municipal de Redondo, mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

O Presidente da Câmara

